



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 9330/2017

Sugere ao Poder Executivo estudo para elaboração de uma Campanha sobre o recolhimento de resíduos fecais de animais domésticos conduzidos em espaços públicos, neste município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, que seja realizado estudo para elaboração de uma campanha sobre o recolhimento de resíduos fecais de animais domésticos conduzidos em espaços públicos, neste município.

Justificativa:

Moradores de várias partes do município estão reclamando que existem muitos desejos de animais pelas calçadas e praças da cidade e solicitam que algo seja feita para que a lei 3.706/2015 seja cumprida.

“ Li o projeto do dr. José e a lei é clara: quem deixa fezes de animal de estimação em via pública está sujeito a multa equivalente a 10% do salário mínimo vigente e mesmo assim percebemos as calçadas sujas de fezes”, disse uma moradora do bairro residencial Furlan.

Outra moradora da área central disse que todos os dias há dejetos em frente a casa dela e na calçada do quarteirão em que mora e não adiante explicar aos proprietários de cães, quem sabe multando a educação possa prevalecer”, afirmou.

“Outra moradora próxima a prefeitura foi mais enfática,” além de ser nojento é uma falta de respeito tremenda com o próximo, deixando o espaço público sujo e pronto para que alguém tenha a infeliz coincidência de pisar nas fezes que os donos deixam de recolher, essa prática egoísta representa um verdadeiro perigo para a saúde da comunidade humana e canina, é preciso fazer algo, uma campanha já ajudaria”, finalizou.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de dezembro de 2017

Celso Ávila
- vereador -